

# Legislação e novo currículo

## Uma reflexão sobre as Escolas de Comunicação Social

Ricardo Augusto Oberlaender\*

### RESUMO

Este artigo traça um histórico do surgimento das Faculdades de Comunicação Social em nosso país e defende que o currículo pioneiro dos cursos, implantado pelo Parecer 631/69, é bem mais qualitativo do que o que o sucedeu, estabelecido pela Resolução 03/78. Esse currículo, portanto, com a entrada em vigor da nova Lei de Diretrizes e Bases, merece um estudo minucioso por parte de todas universidades.

Palavras-chave: Comunicação Social; currículo; cursos superiores.

### SUMMARY

*This article draws the history of the Social Communication University arrival in our country and defends that the pioneer curriculum of the courses, implemented by the Legal Opinion 631/69, is far more qualitative than the succeeding one, implemented by the Resolution 03/78. That curriculum, therefore, with the effectiveness of the new law "Diretrizes e Bases", needs a precise study by all universities.*

Keywords: Social Communication; curriculum; college courses.

### RESUMEN

*Este artículo plantea un histórico del surgimiento de las Facultades de Comunicación Social en Brasil y defiende que el currículo pionero de los cursos, implantado por el Parecer 631/69, es muy más cualitativo que aquel que lo ha sucedido, el currículo establecido por la Resolución 03/78. Ese currículo, por tanto, con la entrada en vigor de la nueva Ley de Directivas y Bases, pide un estudio minucioso por parte de todas las universidades.*

Palabras-clave: Comunicación Social; currículo; cursos superiores.

No Brasil, o ensino de Comunicação Social em nível superior decorreu do Decreto-Lei nº 5.380 de 13 de maio de 1943, ao tempo do Presidente Getúlio Vargas em pleno Estado Novo. Mas esse decreto implantava apenas o curso de Jornalismo, atendendo a uma velha aspiração da classe que o reivindicava desde o princípio do século, como decorrência do modelo americano que já em 1904 formava profissionais para o ramo em faculdades.

A nossa primeira escola de jornalismo foi criada por iniciativa particular. Deve-se a Cásper Líbero, diretor do jornal *A Gazeta* que sempre teve em mente este sonho. No entanto, ele só foi concretizado após sua morte, pois seu testamento delegava ao jornalista João Baptista de Souza Filho direito para tal. Assim é que, em 19 de maio de 1947, mediante o Decreto nº 23.087 do Ministério da Educação e Cultura, foi criada a Escola de Jornalismo Cásper Líbero, agregada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em 28 de dezembro de 1949, obteve o reconhecimento do MEC, pelo Decreto nº 27.541.

Em abril de 1948, era inaugurado o curso de jornalismo da Universidade do Brasil, hoje Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com funcionamento na Faculdade Nacional de Filosofia.

O crescimento das populações e a complexidade da vida moderna, que são fatores que dificultam a comunicação social, fizeram com que

os técnicos em educação jornalística se preocupassem com uma nova estruturação desses cursos. Ao mesmo tempo, os setores empresariais (final da década de 50) deram-se conta de que precisavam de profissionais mais adestrados, pois o jornalismo tende a ampliar sua atuação, saindo do âmbito estrito da informação e da opinião, para ingressar no cinema, no rádio e na televisão, utilizando seus valores para atender uma área até então não disponível no mercado de trabalho nacional. As escolas de jornalismo não tinham condições para fornecer pessoal de acordo com os requisitos da demanda, mesmo porque tanto o Parecer 323/62 que estabeleceu o primeiro currículo mínimo para os cursos de Comunicação, como o 984/65, ambos do Conselho Federal de Educação, só especificavam a habilitação em Jornalismo.

Foi sob o influxo de tal situação, ou seja, de um lado a requisição paulatina de profissionais oriunda do empresariado local, e de outro a pressão sutil das empresas multinacionais utilizando sua influência junto aos centros do poder no sentido de criar condições para a venda de seus produtos, que as escolas de jornalismo transformaram-se na segunda metade da década de 60, logo após o golpe de 64, em escolas de comunicação, abrindo um leque mais extenso de alternativas para as novas funções criadas pelo acelerado e desordenado desenvolvimento econômico, e que necessitava de profissionais específicos para as áreas de Rádio e Televisão, Cinema, Relações Públicas, Edição e Publicidade e Propaganda.

Muito embora em 1965, a PUC do Rio Grande do Sul já tivesse transformado sua Escola de Jornalismo em Faculdade dos Meios de Comunicação Social, e a Escola de Comunicação da UFRJ tivesse sido criada em fins de 1967, as escolas de comunicação surgem e se estruturam sob o signo do AI-5, portanto no ápice do autoritarismo que marcou a vida nacional por quase onze anos. Isso quer dizer que a censura, a autocensura e o medo pairaram sobre sua trajetória e como resultado teremos essas novas instituições de ensino superior seguindo os mesmos padrões das arcaicas escolas de jornalismo: desaparelhadas para a parte técnica, e na parte teórica, o que pudemos assistir, foi a transmissão dogmática e verbalista de conhecimentos adquiridos na bibliografia estrangeira, com predominância de uma orientação européia clássica.

A partir do final dos anos 60, a juventude brasileira tomou consciência da importância dos meios de comunicação. Não podemos afirmar se essa tendência foi nacional ou mundial, mas a verdade é que em 1972, quando foi realizado na ECA - Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo - o I Congresso Nacional Universitário de Propaganda, o número de Faculdades de Comunicação Social em funcionamento no país já era de 46, concentradas principalmente nas regiões de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Hoje, não se tem mais conta de quantas faculdades de Comunicação Social estão funcionando no Brasil, mas é certo que quase todo e qualquer pedido para abertura de uma foi atendido, e hoje elas devem ser mais de 500 funcionando no país.

### **Currículo dos cursos de graduação**

Sob os auspícios da Associação Brasileira de Relações Públicas - Seção do Rio Grande do Sul -, foi realizado durante o período de 11 a 13 de julho de 1969, em Porto Alegre, um "Simpósio de Comunicação Social", do qual participaram professores universitários e profissionais da área de comunicação do Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro.

O objetivo primordial desse encontro foi o de estabelecer currículo úni-

co para as Faculdades de Comunicação Social, a exemplo do que já havia feito a PUC gaúcha, que em 1965 transformou sua Escola de Jornalismo em Faculdade dos Meios de Comunicação Social, tendo inclusive formado a primeira turma em 1967, numa iniciativa pioneira no país, formando em nível superior, profissionais de comunicação, tanto para veículos como para técnicas.

Dado o valor dessa iniciativa e os resultados por ela obtidos, os integrantes do "Simpósio de Comunicação Social" ofereceram, quando de seu encerramento, ao Conselho Federal de Educação, um anteprojeto para um currículo único, com ciclos de especialização, visando a extinção dos cursos de jornalismo existentes nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras como também das escolas de jornalismo independentes, e a proibição de funcionamento de cursinhos para a formação de publicitários, jornalistas e relações públicas, espalhados por todo o país, e que infelizmente até hoje continuam a existir, constituindo-se numa afronta às Faculdades.

A formação profissional passaria a ser feita somente nas Faculdades de Comunicação Social, com um currículo único de quatro anos, e a atividade só poderia ser exercida após o registro no Ministério da Educação e Cultura.

Esse simpósio realizado em Porto Alegre, pode mesmo ser considerado como o marco que sensibilizou o Conselho Federal de Educação a legitimar as Faculdades de Comunicação Social, que em 2 de setembro de 1969 aprovou os novos currículos mínimos, e em 10 de outubro do mesmo ano reconheceu-as através do Parecer 631/69, que gerou a Resolução 10/69 do conselheiro Celso Kelly. O teor da Resolução é o seguinte:

PARECER Nº 631/69, de 10/10/69

"O Conselho Federal de Educação, na forma do que dispõe o artigo 26, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e tendo em vista as condições do Parecer nº 631/69, que a este se incorpora, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura.

### **RESOLVE**

Art. 1º - A formação de profissionais para as atividades de jornalismo, escrito, radiofônico, televisado e cinematográfico; de publicidade e propaganda; de editoração; de documentação e de divulgação oficiais; e de pesquisa da Comunicação, será feita no curso de graduação em Comunicação Social do que resultará grau de bacharel, de habilitação polivalente, ou com menção apenas das habilitações específicas.

Art. 2º - O currículo mínimo do curso de Comunicações compreenderá uma parte comum a todas as modalidades de habilitação e outra diversificada, em função de habilitação específica.

Art. 3º - A parte comum constituída de matérias básicas, abrangendo as seguintes, além da Sociologia, integrante dos currículos do grupo de formação social:

1. Fundamentos Científicos da Comunicação;
2. Ética e Legislação dos Meios de Comunicação;
3. Pesquisa de Opinião e Mercadologia;
4. Introdução às Técnicas de Comunicação, compreendendo Prática de:
  - a) Jornalismo impresso, radiofônico, televisionado e cinematográfico



- b) Telerádiodifusão, cinema e teatro
- c) Relações Públicas
- d) Publicidade e Propaganda
- e) Editoração
- 5. Jornalismo Comparado;
- 6. História da Cultura e especialmente dos meios de comunicação;
- 7. Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos;
- 8. Cultura Brasileira;

§ 1º - Completarão o currículo pelo menos duas disciplinas, de livre escolha, dentre as seguintes:

- 1) Biblioteconomia e Bibliografia;
- 2) Cibernética;
- 3) Direito Usual;
- 4) Documentação;
- 5) Economia;
- 6) Estatística;
- 7) Idiomas Estrangeiros;
- 8) Filosofia, incluindo Lógica;
- 9) Paginação e Revisão;
- 10) Política e Administração;
- 11) Produção e Emissão;
- 12) Psicologia Social;
- 13) Redação e Edição.

§ 2º - Os diplomados em curso de nível superior poderão ser dispensados das disciplinas de complementação (art. 3º, § 2º).

Art. 4º - A formação profissional, constituída de áreas diversificadas, compreenderá:

a) *para habilitação polivalente* - o aprofundamento das Técnicas de Comunicação, cujo ensino tem seu começo na Introdução (art. 3º, nº 4), e mais duas disciplinas das enumeradas no Art. 3º, § 1º, não estudadas anteriormente;

b) *para habilitação específica em jornalismo* (impresso, radiofônico, televisionado e cinematográfico) - aprofundamento nas técnicas das letras a e b, art. 3º, nº 4 e mais quatro disciplinas mencionadas no § 1º do art. 3º;

c) *para habilitação específica em relações públicas* - o aprofundamento nas técnicas da letra c (art. 3º, nº 4) e mais quatro disciplinas mencionadas no § 1º do art. 3º;

d) *para habilitação específica em publicidade e propaganda* - o aprofundamento nas técnicas da letra a (art. 3º, nº 4) e mais quatro disciplinas mencionadas no § 1º do art. 3º;

e) *para habilitação específica em editoração* - o aprofundamento na técnica da letra e (art. 3º, nº 4) e mais

quatro disciplinas mencionadas no § 1º do art. 3º.

Art. 5º - No ensino de Técnicas de Comunicação serão obrigatórias e exercitadas a redação verbal (na língua nacional e numa estrangeira) e a expressão plástica (organização, fotografia e ilustração), com base na Comunicação Visual, Oral e Escrita.

§ 1º - A essas disciplinas corresponderão aulas práticas e atividades profissionais, devendo o curso, para esse fim dispor de:

- 1) Jornal-laboratório;
- 2) Estúdio-laboratório (para rádio, tevê e cinema);
- 3) Atelier de publicidade;
- 4) Escritório de Pesquisa de Opinião e Mercado.

§ 2º - Não dispondo dos órgãos acima em qualquer área universitária, o curso manterá convênios com entidades públicas e privadas que possibilitem a prática de técnicas curriculares.

Art. 6º - A organização do currículo pleno atribuirá as áreas didáticas de cada disciplina, admitindo o desdobramento das matérias do currículo mínimo, bem como o acréscimo de disciplinas complementares que a escola julgar necessárias.

Art. 7º - A parte comum do curso deverá ser ministrada na metade da duração mínima prevista no art. 8º desta Resolução.

Parágrafo Único - A parte diversificada, a que se reserva a outra metade da duração mínima do curso, é destinada à modalidade ou a qualquer das previstas no mesmo art. 4º.

Art. 8º - O curso de Comunicação terá a duração mínima de 2.200 horas-aula, no mínimo de três e no máximo seis anos letivos."

Este currículo criado em 1969 e implantado em 1970 e sensível às demandas impostas pelo crescimento das atividades econômico-industriais, criou, como vimos, habilitações em Editoração, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda. Nele, tem de se louvar, principalmente, o caráter universitário que deu para a formação de profissionais de outras áreas que não o jornalismo, que pela falta de cursos de nível superior no Brasil, eram autodidatas.

Entramos na década de 70 e comunicação era expressão usada em tudo e para tudo. Frases como "o meio é a mensagem", "quem não se comunica se trumbica", "os meios de comunicação são extensões do homem", tornaram-se moedas do uso comum em todas as camadas sociais, assim como os nomes de Abelardo "Chacrinha" Barbosa, Edgard Morin e Marshall McLuhan e o modismo de estudar numa Faculdade de Comunicação explodiu, trazendo como consequências principais: a falta de professores qualificados, desorganização administrativa, configurada na abertura indiscriminada desses cursos, baixo nível de ensino e deficiências de equipamentos e laboratórios dentre outras. A formação profissional em Comunicação Social começou a perder o caráter de novidade ou de moda, mesmo porque as empresas onde seus formandos procuravam colocação, atestavam nos bacharéis uma grande ineficiência por falta de treinamento adequado a nível profissional, contrastando com um certo equilíbrio no que diz respeito à formação teórica. Estávamos em plena fase do famoso "milagre brasileiro" e para o empresariado não interessava nada ter em seus quadros um conhecedor profundo das obras de Lacan, Levi-Strauss, David Berlo ou Umberto Eco. Para eles, era mais importante um alienado cultural, mas que pudesse efetivamente empregar um mínimo de conhecimento na razão direta de se obterem mais lucros. Ademais, vivíamos sob o impacto da mais alta das repressões de que o país já foi vítima, e qualquer debate que saísse da discussão do futebol ou do automobilismo, com as sucessivas conquistas do piloto de Fórmula 1 Emerson Fittipaldi, poderia ser considerado como subversão, cujo prêmio mínimo era um fichamento nas DOPS - Delegacias de Ordem Política e Social - que impediria qualquer cidadão de ingressar no Serviço Público. O atestado de ideologia, uma criação da Alemanha nazista e adotado no Brasil desde o Estado Novo, era exigido, até mesmo por algumas empresas privadas. E diante desse clima de autoritarismo, ninguém queria se ex-

por a admitir nos seus quadros de trabalho, um jovem que durante quatro anos de bancos universitários, por falta de condições mínimas de prática profissional, o que tinha a oferecer era uma cultura adquirida em bibliografia de autores nascidos e vividos em países onde se desfrutava da mais alta liberdade de expressão. O mais importante não eram letras, mas sim números.

O estudo e a formação em Comunicação Social, antes de terminar a primeira metade dos anos 70, já havia adquirido para si própria, como também para seus formandos, uma forma de irrelevância e vulgaridade tal, que a ABEPEC (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa da Comunicação), deliberou por realizar o Seminário Nacional sobre Estrutura do Ensino de Comunicação Social, uma atitude louvável e corajosa, uma vez que ainda nos encontrávamos sob a égide do AI-5. De 26 a 30 de outubro de 1975, em Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, reuniram-se professores dos cursos com o objetivo de reformular o currículo mínimo. Como consequência desse Seminário, o então diretor do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, Prof. Edson Machado de Souza, reuniu com a ABEPEC em Brasília, no período de 27 a 31 de maio de 1976, um grupo de especialistas selecionados em diversas universidades do país, com a finalidade de reformular o currículo.

E todo o material proveniente da ABEPEC, e da crítica que ele recebeu de vários pontos do país, e que alcançou o Relator, foi colocado perante outro grupo de trabalho, escolhido por ele próprio na cidade de São Paulo, tendo a presidência o Prof. Jaci Correia Maraschin. Após acolher todas as sugestões para alterar o currículo mínimo vigente desde o Parecer 631/69, o presidente do grupo concluiu por aprovar o parecer do Relator, Conselheiro Benedito de Paula Bittencourt, relativo ao novo currículo do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Rádio e Televisão e Cinema através do Parecer 1.203/77 de 5/5/77 que levado à Co-

missão Central de Revisão de Currículos, recomendou sua aprovação pelo Plenário em 12 de dezembro de 1977. O processo levava o nº 11.005/77, originário da Comissão de Currículo da área de Ciências Humanas, e por unanimidade, o Conselho Federal de Educação aprovou a conclusão da Comissão Especial com vistas a reformulação do currículo mínimo dos cursos de graduação em Comunicação Social, através da Resolução nº 03/78, e que vigora até hoje.

Esse novo currículo mínimo de Comunicação Social, adotando uma espinha dorsal bipartite - Matérias de Formação Teórica Específica e Matérias de Natureza Profissional - foi alvo de críticas no "Seminário sobre Currículos de Ensino Superior", realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro com o patrocínio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Rio de Janeiro, do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, da Associação Profissional das Mantenedoras de Instituições de Ensino Superior do Rio de Janeiro e da própria UERJ, no período de 21 a 23 de março de 1979.

Quanto ao aspecto didático-pedagógico, o currículo fixado pela Resolução nº 03/78 do CFE é conflitante. Conquanto traga para os setores de formação teórica e específica a preocupação com matérias ligadas à reflexão social, o faz de forma enciclopedista. Esta é, aliás, a orientação epistemológica destes dois setores. Uma "adição" por justaposição de elementos essenciais, alguns, mas não articulados e em perfeita desconexão com a orientação das disciplinas de natureza profissional. Confunde-se a linguagem dos "mídias" ao nível de seus elementos constitutivos com os seus efeitos técnico-sociais. Pensou-se no aspecto ético da formação do "comunicador social", mas não se articula esta matéria de uma forma mais jurídica como no currículo anterior onde privilegiava-se até uma disciplina específica, Direito Usual. Portanto, vivemos uma concepção temista de Ética, em detrimento de legislação. Enquanto a orientação dos setores Teórico e Específico apresentam, entre outras, estas de-

sarticulações, frutos de seu Enciclopedismo de fundo empírico, as matérias de natureza profissional têm uma orientação descritiva. E esta orientação desemboca numa visão administrativa da Comunicação. Assim as matérias de caráter administrativo, tais como Administração em Jornalismo e em Relações Públicas, têm suas cargas horárias debitadas no chamado setor de natureza profissionalizante, o que reduz a participação curricular das disciplinas ligadas às técnicas e linguagens profissionais propriamente ditas. Ora, uma das reclamações em relação à antiga Resolução nº 10/69 era esta. Logo, o problema se agravou. Assim, a desarticulação entre as chamadas matérias "básicas" e "profissionalizantes" persistiu com agravantes de dupla orientação: o enciclopedismo e o descritivismo. Dizemos mais, pois as coisas se articulam, e esta orientação administrativa se prende ao domínio da concepção de comunicação empresarial, concepção que também é própria das instituições ligadas a pólos de desenvolvimento industriais.

Agora, que a nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) permite que as Universidades estabeleçam currículo de seus cursos superiores, esperamos que a UERJ volte a adotar, com algumas alterações, o currículo do Parecer 631/69, antecedido de uma ampla discussão de seu atual corpo docente.

---

\* Ricardo Oberlaender é Relações Públicas, Publicitário, Advogado, Mestre em Comunicação pela ECO/UFRJ e Professor da FCS/UERJ.